



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

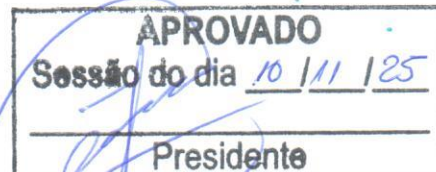
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

ROBERTO DALMASO

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER Nº. 046/2025

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei nº. 042/2025, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei, autoriza a abertura de Créditos Adicionais, Remanejamento, Transposição, Realocação e Transferência de Saldos Orçamentários na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Cláudia para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei nº. 042/2025 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que a presente proposta visa autorizar o remanejamento, transposição, realocação e transferência de saldos orçamentários no âmbito da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Cláudia, para o exercício financeiro de 2026. Esta medida visa promover a necessária flexibilidade no gerenciamento dos recursos públicos, permitindo ajustes que assegurem a correta execução das políticas públicas planejadas, sempre em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e transparência.

O presente projeto se faz imprescindível para garantir que, ao longo do exercício financeiro, seja possível adequar a alocação de recursos às eventuais demandas emergentes e às revisões de prioridades que possam surgir, sem comprometer a eficácia da gestão fiscal. Ao prever a autorização específica para alterações nas dotações orçamentárias previstas na LOA de 2026, o presente projeto visa assegurar a efetividade na execução dos programas de governo, evitando, assim, qualquer descompasso entre a previsão orçamentária inicial e as necessidades reais da administração pública.

Com o intuito de esclarecer os fundamentos técnicos que orientam esta proposição, seguem breves definições dos instrumentos orçamentários objeto da autorização:

I – Transposição: Define-se como a movimentação de recursos dentro de um mesmo órgão, entre diferentes projetos ou atividades pertencentes ao mesmo programa de trabalho. Este tipo de alteração permite que, sem a necessidade de autorização legislativa específica, seja possível ajustar a alocação dos recursos de acordo com o andamento físico e financeiro das ações inicialmente previstas, mantendo-se a unidade programática e funcional do órgão. A transposição se justifica como uma medida de eficiência na execução orçamentária, uma vez que facilita a adaptação dos recursos às realidades operacionais, sem romper a coerência entre os objetivos estratégicos do programa.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Parecer 046/2025 – Fls. 002

II – Remanejamento: Refere-se à transferência de recursos entre órgãos distintos, possibilitando a readequação orçamentária de acordo com as necessidades que surjam ao longo do exercício. O remanejamento é uma ferramenta importante para que o gestor público possa responder às alterações nas prioridades de governo ou às emergências que demandem ações imediatas, sempre dentro dos limites legais e normativos. Este mecanismo contribui para a continuidade dos serviços públicos essenciais, permitindo uma resposta rápida às demandas sociais e econômicas que se apresentem.

III – Transferência: Trata-se da realocação de recursos entre diferentes categorias econômicas de despesas (tais como despesas correntes e despesas de capital) dentro de um mesmo órgão e de um mesmo programa de trabalho. A transferência orçamentária permite ao gestor ajustar a execução financeira conforme a necessidade de adaptação das despesas a novos cenários de gestão, sem alterar a natureza programática das ações. Tal medida é essencial para assegurar a correta aplicação dos recursos em conformidade com a realidade das despesas e das receitas, garantindo a responsabilidade fiscal e a eficiência do gasto público.

IV – Realocação: Consiste na modificação das fontes ou destinações de recursos financeiros vinculados a um determinado elemento de despesa, conforme previsto na lei orçamentária anual. A realocação, por sua vez, é necessária para corrigir eventuais distorções nas previsões de receita ou para atender a novas vinculações que, por força de legislação ou de convênios, possam surgir durante o exercício. Assim, busca-se a otimização da execução orçamentária, ajustando as fontes de financiamento às despesas efetivas, sempre com vistas à promoção do equilíbrio fiscal e à correta utilização dos recursos públicos.

Esses mecanismos conferem dinamismo e eficiência à execução orçamentária, permitindo ajustes técnicos necessários ao bom andamento das ações de governo, sem violar os limites legais de despesa e preservando a responsabilidade fiscal.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Parecer 046/2025 - Fls. 003

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n^o. 042/2025, e requer a dispensa dos interstícios regimentais da Casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 05 de Novembro de 2025.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA** _____

Secretário: **Prof.^a NAYARA** _____

Relator: **VILSON PERIGO** _____

Membro: **Sargento NORBERTO** _____

Membro: **AMARAL** _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROTOCOLO N ^o 385/2025
DATA 05/11/25
HORA 9:25
ASSUNTO PC Nº 42/25
AUTOR <i>[Assinatura]</i>
RÚBR.FUNC.